



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00120/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E LAIRE LAURENTINO DA COSTA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, , Carteira de Identidade n° 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Laire Laurentino da Costa, Brasileiro, Divorciado, Instrutor de Esporte, residente e domiciliado na Rua Gester de Sá Lucena, S/N, Tancredo Neves - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 980.354.364-49, Carteira de Identidade n° 1755103 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00006/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SFCV..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços n° 00006/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	FACILITADORES DE OFICINAS PARA MINISTRAR AULAS DE ESPORTE NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV , COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	UNID	12	884,33	10.611,96
Total:					10.611,96

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.611,96 (DEZ MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS E OUTROS

08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS

08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 1 (um) ano

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 05 de Junho de 2012

TESTEMUNHAS

Cleio Márcia Fideles Moitini
048684254-10

Jorge Bandeira da Silva
045.940.724-45

PELO CONTRATANTE

Leomar
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Laire Laurentino da Costa
LAIRE LAURENTINO DA COSTA
980.354.364-49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00124/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E OBECI FERREIRA DE LIMA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado por Obeci Ferreira de Lima, Brasileiro, Casado, Instrutor de Flauta, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro, 890, Luzia Maia - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 977.727.804-78, Carteira de Identidade n° 1592655 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00006/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SFCV..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços n° 00006/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	FACILITADORES DE OFICINAS PARA MINISTRAR AULAS DE FLAUTA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV , COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	MESES	12	890,00	10.680,00
Total:					10.680,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.680,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS E OUTROS

08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS

08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 1 (um) ano

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 09 de Junho de 2015.

TESTEMUNHAS

Cristina Fátima Moreira
048684254-12

Jorge Bandeira da Silva
045.940.724-45

PELO CONTRATANTE

Leonar Benício Maia
LEONAR BENÍCIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Obeci Ferreira de Lima
OBECI FERREIRA DE LIMA
OBECI FERREIRA DE LIMA
977.727.804-78



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de facilitadores de oficinas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SFCV.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS E OUTROS 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS 08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

**PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00120/2015 - 05.06.15 - LAIRE LAURENTINO DA COSTA - R\$ 10.611,96
CT Nº 00124/2015 - 09.06.15 - OBECI FERREIRA DE LIMA - R\$ 10.680,00**

CATOLÉ DO ROCHA –PB, 09 DE JUNHO DE 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE/PARAÍBA.
TELEFONE/FAX (83) 3343-5869
NOME DO SIGNATÁRIO: JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA
ITEM: 1 ESPECIFICAÇÕES: LONA DE 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE COM VERNIZ UV DE 3.00x8.00 METROS. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 48,00. VALOR TOTAL: 34.560,00
ITEM: 2 ESPECIFICAÇÕES: LONA DE 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE COM VERNIZ UV DE 3.00x8.00 METROS. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 48,00. VALOR TOTAL: 10.800,00
ITEM: 3 ESPECIFICAÇÕES: LONA DE 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE COM VERNIZ UV DE 1.00x8.00 METROS. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 48,00. VALOR TOTAL: 11.520,00
ITEM: 4 ESPECIFICAÇÕES: LONA DE 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE COM VERNIZ UV DE 3.00x13.00 METROS, COM ACABAMENTO EM ILHOS. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 48,00. VALOR TOTAL: 56.160,00
ITEM: 5 ESPECIFICAÇÕES: LONA DE 440G SEM IMPRESSÃO DE 8.00x15.00 METROS COM ACABAMENTO EM ILHOS. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 28,00. VALOR TOTAL: 100,800,00
ITEM: 6 ESPECIFICAÇÕES: LONA DE 440G SEM IMPRESSÃO DE 2.50x8.00 METROS. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: 24,00. VALOR TOTAL: 4.800,00
ITEM: 7 ESPECIFICAÇÕES: LONA DE 440G SEM IMPRESSÃO DE 1.00x8.00 METROS. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: 24,00. VALOR TOTAL: 1.920,00
PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 220.560,00 (Duzentos e vinte mil quinhentos e sessenta reais).
Campina Grande, 09 de junho de 2015.
MAXGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA - ME.
FORNECEDOR/ ANTONIO LUIZ CABRAL- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.12.002/2015

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.12.005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.12.005/2015
Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU DAS ARTES) - PRAÇA DO PAC II, LOCALIZADO NA RUA DAS JABUTICABEIRAS S/N, BAIRRO DAS MALVINAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame Licitação.
RAZÃO SOCIAL: ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA.
CNPJ: 70.100.615/0002-56.
ENDEREÇO: Rua Pedro II, N.º 250,
BAIRRO: Centro - Município: Campina Grande/Paraíba.
ITEM-1 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana amarelo 914/915/931, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 60. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,20. PREÇO TOTAL: R\$ 1.032,00.
ITEM-2 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana azul 923/924/925/926/927, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 100. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,20. PREÇO TOTAL: R\$ 1.720,00.
ITEM-3 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana bambu 941, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 30. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,20. PREÇO TOTAL: R\$ 516,00.
ITEM-4 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana branco 944, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 30. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,20. PREÇO TOTAL: R\$ 516,00.
ITEM-5 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana cacau 932, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 30. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,20. PREÇO TOTAL: R\$ 516,00.
ITEM-6 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana cinza 933/934/935, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 90. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,20. PREÇO TOTAL: R\$ 1.548,00.
ITEM-7 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana laranja 900, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 30. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 23,25. PREÇO TOTAL: R\$ 697,50.
ITEM-8 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana lilás 940, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 40. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 23,25. PREÇO TOTAL: R\$ 930,00.
ITEM-9 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana magenta 918, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 24. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 23,25. PREÇO TOTAL: R\$ 558,00.
ITEM-10 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana marrom 929/930, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 60. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,20. PREÇO TOTAL: R\$ 1.032,00.
ITEM-11 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana preto 945, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 36. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,20. PREÇO TOTAL: R\$ 619,20.
ITEM-12 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana rosa 916/917, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 48. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,20. PREÇO TOTAL: R\$ 825,60.
ITEM-13 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana verde 905/906/907/908/911, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 150. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,20. PREÇO TOTAL: R\$ 2.580,00.

ITEM-14 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana vermelho 919/920/921/922, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 120. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 17,20. PREÇO TOTAL: R\$ 2.064,00.
ITEM-15 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana violeta 936/937, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 42. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 23,25. PREÇO TOTAL: R\$ 976,50.
ITEM-16 ESPECIFICAÇÕES: Tinta acrílica externa e interna spray arte urbana violeta 936/937, corolgin ou similar. UNID: Und. QUANT: 60. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 23,25. PREÇO TOTAL: R\$ 1.395,00.
PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL: R\$ 17.525,80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Campina Grande, 9 de junho de 2015.
ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA
FORNECEDOR/ ANTONIO LUIZ CABRAL-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 13 de julho de 2015, licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob Nº 2.08.001/2015, tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO a IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DA RAMADINHA, BAIRRO DE BODOCÓNGO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, NESTE ESTADO. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande-PB, 9 de junho de 2015.
HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAUJO
Presidente da Comissão

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.12.008/2015

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.12.008/2015, realizado no dia 08 de junho de 2015 às 10:00 que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU DAS ARTES) - PRAÇA DO PAC II, LOCALIZADO NA RUA DAS JABUTICABEIRAS S/N, BAIRRO DAS MALVINAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA foi declarado os ITENS 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 29, 35 e 41 DESERTOS.

Campina Grande-PB, 9 de junho de 2015.
RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.355/2015

A secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do Art. 26 "CAPUT" da Lei regente, considerando ainda, o estrito cumprimento a supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria de saúde, RATIFICA o ato de DISPENSA 16.355/2015, ratificado por esta municipalidade, destinado A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DAS JUREMAS Nº 68 BAIRRO MALVINAS EM CAMPINA GRANDE - PB. PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, EMBASADA NO ART.24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA, em favor da pessoa física: DÉCIO DE SOUZA LIMA FILHO, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1010.2157- AÇÕES DO PROGRAMA DA FAMÍLIA (PSF). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 007 (SUS).

Campina Grande-PB, 3 de junho de 2015
LUIZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16.356/2015

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 22 de junho de 2015, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 16.356/2015, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto AQUISIÇÃO DE "EQUIPOS COM BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO" PARA ATENDER AO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA - (ISEA), HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO L. HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DR. BEZERRA DE CARVALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA-24H), HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLÉY, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações do

Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: www.saudecg.pb.gov.br/transparencia/edital/356/2015.

Campina Grande-PB, 8 de junho de 2015.
ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição de ovos destinados a merenda escolar do ensino regular, neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00054/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.367.011.2023 - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e. CT Nº 00126/2015 - 09.06.15 - MARIA NEIDE DA SILVA VEIIRA - R\$ 8.370,00.

OBJETO: Contratação de facilitadores de oficinas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SFCV. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 00006/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS E OUTROS 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMS 08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e. CT Nº 00120/2015 - 05.06.15 - LAIRE LAURENTINO DA COSTA - R\$ 10.611,96. CT Nº 00124/2015 - 09.06.15 - OBECI FERREIRA DE LIMA - R\$ 10.680,00.

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do setor de odontologia dos serviços de saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00045/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 10.302.016.2042 - FARMÁCIA BÁSICA 10.302.016.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.302.016.2098 - MANUTENÇÃO DO CEO 339030 - MATERIAL DO CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e. CT Nº 00121/2015 - 09.06.15 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 1.626,70.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, atendendo ao programa de garantia de qualidade (PGQ) para o aparelho mamógrafo do serviço de mamografia do centro de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00052/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.302.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e. CT Nº 00123/2015 - 09.06.15 - LEALMED SERVIÇOS, MANUT E COMERCIO DE PEÇAS E APARELHO MEDIC - R\$ 9.200,00.

OBJETO: Contratação de veículos com condutor para transporte de estudante universitários de Catolé do Rocha à Sousa, ambos no estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00065/2015. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FMS/ICMS E OUTROS: 12.122.008.2020 - Manutenção do transporte escolar; 12.364.014.2033 - Apoio aos universitários/especializações; 339036 - Outros serviços de terceiros - PF. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e. CT Nº 00125/2015 - 09.06.15 - GLEYDSON KLEBER BEZERRA DE ARAUJO - R\$ 11.200,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caturité - PB, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: POLIGONAL PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA. - ME EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: POLIGONAL PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA. com valor global da proposta de preços de R\$ 304.055,24 (trezentos e quatro mil cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme consta nos autos do processo administrativo.

Caturité - PB, 9 de junho de 2015.
DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão



DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ LINS SOBRINHO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3362-2288. Email: cpl@areia.pb.gov.br

Arcia - PB, 09 de Junho de 2015.

ALEXANDRE GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE RAMOS
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CASULO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE AREIAL - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2015. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2015: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e CT Nº 00047/2015 - 09.06.15 - SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R\$ 53.447,92

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA PEDRO VITOR, Nº 352, AREIAL-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2015. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2015: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e CT Nº 00048/2015 - 09.06.15 - SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R\$ 250.306,67

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 PROCESSO: 08.948.697.255/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO (TAPA-BURACO) NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. CLASSIFICAR

1ª - LORENA E ADRIA COSNTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA-ME.

CNPJ Nº 15.407.975/0001-06.

DESCLASSIFICAR

1ª - K1 CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ Nº 09.139.225/0001-06

2ª AÇÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.499.603/0001-82

3ª EDIFICA - EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.577.669/0001-28.

Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados a partir do dia 10/06/2015 em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, inc. I da Lei 8.666/93. Havendo renúncia expresso por parte dos licitantes serão essas publicadas, não havendo neste caso a necessidade do aguardo do termino do prazo do recurso. O processo encaminhado para a adjudicação e homologação.

Publique-se,

Pombal - PB, em 06 de JUNHO de 2015.

Jackson Rodrigues Nóbrega
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2015. PROCESSO: 08.948.697.085/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.

CLASSIFICAR

1ª - CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI-EPP.

CNPJ: 005.113.157/0001-47.

DESCLASSIFICAR

1ª LORENA E ADRIA COSNTRUÇÕES COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA-ME.

CNPJ Nº 15.407.975/0001-06.

Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados a partir do dia 10/06/2015 em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, inc. I da Lei 8.666/93. Havendo renúncia expresso por parte dos licitantes serão essas publicadas, não havendo neste caso a necessidade do aguardo do termino do prazo do recurso. O processo encaminhado para a adjudicação e homologação.

Publique-se,

Pombal - PB, em 09 de JUNHO de 2015.

Jackson Rodrigues Nóbrega
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2015. PROCESSO: 08.948.697.085/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.

CLASSIFICAR

1ª - CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI-EPP.

CNPJ: 005.113.157/0001-47.

DESCLASSIFICAR

1ª LORENA E ADRIA COSNTRUÇÕES COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA-ME.

CNPJ Nº 15.407.975/0001-06.

Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados a partir do dia 10/06/2015 em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, inc. I da Lei 8.666/93. Havendo renúncia expresso por parte dos licitantes serão essas publicadas, não havendo neste caso a necessidade do aguardo do termino do prazo do recurso. O processo encaminhado para a adjudicação e homologação.

Publique-se,

Pombal - PB, em 09 de JUNHO de 2015.

Jackson Rodrigues Nóbrega
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, atendendo ao programa de garantia de qualidade (PGQ) para o aparelho mamógrafo do serviço de mamografia do centro de saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.017.2040

- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.302.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 339039

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00123/2015 - 09.06.15 - LEAL.MED SERVIÇOS, MANUT E COMÉRCIO DE PEÇAS E APA-

RELHO MEDIC - R\$ 9.200,00

CATOLÉ DO ROCHA - PB, 09 DE JUNHO DE 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do setor de odontologia dos serviços de saúde deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.017.2040

- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS

10.302.016.2042 - FARMÁCIA BÁSICA 10.302.016.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

SAÚDE BUCAL 10.302.016.2098 - MANUTENÇÃO DO CEO 339030 - MATERIAL DO CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00121/2015 - 09.06.15 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 1.626,70

CATOLÉ DO ROCHA - PB, 09 DE JUNHO DE 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de facilitadores de oficinas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SFCV.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS E OUTROS

08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.020.2093

- MANUTENÇÃO DO FMAS 08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV 339036 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00120/2015 - 05.06.15 - LAIRE LAURENTINO DA COSTA - R\$ 10.611,96

CT Nº 00124/2015 - 09.06.15 - OBECI FERREIRA DE LIMA - R\$ 10.680,00

CATOLÉ DO ROCHA - PB, 09 DE JUNHO DE 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de veículos com condutor para transporte de estudante universitários de Catolé do Rocha à Sousa, ambas no estado da Paraíba.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00065/2015.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FMS/ICMS E OUTROS; 12.122.008.2020 -

Manutenção do transporte escolar; 12.364.014.2033 - Apoio aos universitários/especializações; 339036

- Outros serviços de terceiros - PF.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00125/2015 - 09.06.15 - GLEYDSON KLEBER BEZERRA DE ARAUJO - R\$ 11.200,00

CATOLÉ DO ROCHA - PB, 09 DE JUNHO DE 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ovos destinados a merenda escolar do ensino regular, neste município

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS

12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.367.011.2023 - PROGRAMA

NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015